

Artigo. 3º Este Decreto DECRETÓ Nº 2.058 DE 18 DE AGOSTO DE 2021, revoga as disposições em contrário.

“PRORROGA POR 02(DOIS) ANOS O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019, DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Interino do Município de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de Prorrogação do Concurso Público nº 01/2019, já que o mesmo foi elaborado para suprir a necessidade de pessoal desta Prefeitura:

Considerando os requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e que até a presente data nem todas as vagas foram preenchidas por candidatos aprovados;

DECRETA:

Artigo. 1º Fica Prorrogado o Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, sob o nº 01/2019 pelo prazo de 02 (dois) anos, contados do dia 15 de outubro de 2021, na forma do disposto no Edital.

Artigo. 2º A Diretoria Administrativa, através do Departamento de Recursos Humanos, providenciará o necessário para o cumprimento do determinado neste Decreto, com a devida publicação do mesmo.

Artigo. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de 18 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 18 de agosto de 2021.


Felipe Geferson Seme Amed

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado nesta data no Departamento de Administração.

DECRETA:

Artigo. 1º Fica prorrogado o Concurso Público organizado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, sob o nº 01/2019 pelo prazo de (02/DOIS) anos, contados do dia 13 de outubro de 2021, na forma do disposto no Edital.

Artigo. 2º A Diretoria Administrativa, através do Departamento de Recursos Humanos, providenciará o necessário para o cumprimento do determinado neste Decreto, sob a devida publicação no mesmo.